



**Do:** Setor de Patrimônio  
**Para:** Compras e Licitações  
**Justificativa:** Solicitamos autorização para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com fornecimentos de peças, caso necessário, nas bombas hidráulicas, do CISAMUSEP.

  
**Rodrigo Scalassara da Cruz**  
 Assistente Administrativo

Data: 20/03/2024

**Do:** Setor de Compras e Licitações  
**Para:** Diretoria Administrativa  
**Justificativa:** Autorização para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com fornecimentos de peças, caso necessário, nas bombas hidráulicas, do CISAMUSEP.

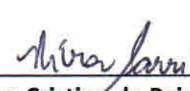
  
**Maiko Cezar Paulino**  
 Assistente Administrativo

Data: 04/04/2024

Valor Menor: R\$ 3.000,00  
 Valor Médio: R\$ 3.833,33

**Da:** Diretora Administrativa  
**Para:** Diretora Financeira

Autorização de Providências:  Sim  Não


  
**Nívea Cristina de Paiva Sarri**  
 Diretora Administrativa

Data: 04/04/2024

**Da:** Diretoria Financeira  
**Para:** Assessoria Jurídica  
**Providências a Tomar:** Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Desdobramento	Fonte de Recursos
01.001.10.123.0001.2001	3.3.90.30 / 3.3.90.39	24.00 / 16.00	1069
Fonte de Recurso 1069	Valor Dotação Orçamentária 414.421,00	Valor Empenhado 38.072,34	Valor Disponível 376.348,66
Empenhado Desdobramento	320,76		
Fonte de Recurso 1069	Valor Dotação Orçamentária 1.222.259,89	Valor Empenhado 377.726,42	Valor Disponível 844.533,47
Empenhado Desdobramento	15.975,64		
Saldo Orçado Disponível	4.000,00 / 19.000,00	Desdobramento por Despesa	0,00 / 0,00

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

  
**Flávia Galbardi Soares**  
 CRC: 050380/O-1

Data: 04/04/2024

**Da:** Assessoria Jurídica  
**Para:** Comissão de Contratação  
**Providências a Tomar:**

\* Regime de Aditamento:


\* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21):

\* Formalizar parecer Nº do parecer: 011/2024 - DIS/INE  Anexo

\* Inexigibilidade  Nº do parecer: \_\_\_\_\_  Anexo

\* Licitação – Pregão


\* Contrato –  Sim  Não

  
**Antônio Carlos Gomes**  
 OAB/PR nº 26.262

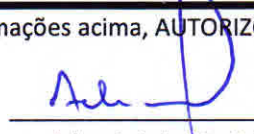
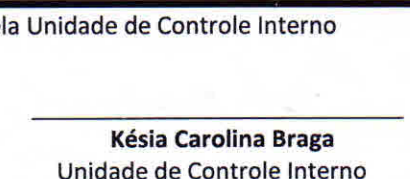
Data: 05/04/2024

**Da:** Comissão de Contratação  
**Para:** Secretário Executivo  
**Providências a Tomar:** A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

a) Elaboração do Edital de Chamamento Público:  Sim  Não

  
**Giséli Nardi Paixão**  
 Presidente da Comissão de Licitação

Data: 08/04/24

De acordo com as informações acima, AUTORIZO a despesa.  Data: <u>16/04/24</u>  <b>Ademir Luiz Maciel</b> Presidente	Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno  Data: ___/___/___  <b>Késia Carolina Braga</b> Unidade de Controle Interno
--	---

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR MANUTENÇÃO DE BOMBAS

Maringá, 20 de março de 2024.

### 1 – Categoria

Prestação de Serviço.

### 2 – Descrição da necessidade da contratação

Considerando que o Cisamusep tem uma bomba autoaspirante e uma bomba centrífuga;

Considerando que a bomba autoaspirante é utilizada para alimentar as torneiras de uso da água pluvial da cisterna para realizar limpezas em geral e a bomba centrífuga é utilizada para impulsão da água nos hidrantes para o sistema de combate ao incêndio;

Considerando que a bomba da cisterna está com vazamento e a bomba dos hidrantes está sem pressão conforme constatado nos treinamentos de combate ao incêndio realizados;

Considerando na economia de água potável, pensando na sustentabilidade;

Considerando que o perfeito funcionamento do sistema de combate ao incêndio auxilia na redução das perdas patrimoniais e salva vidas em caso de incêndios;

Ante ao exposto, a manutenção das bombas é essencial para auxiliar na limpeza do prédio deste Consórcio de Saúde, objetivando de forma sustentável a reutilização da água pluvial, bem como para pressurização da água nas mangueiras de combate ao incêndio em caso de sinistros.

### 3 – Área Requisitante

Gerência de Patrimônio

### 4 – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A execução das manutenções está alinhada com o orçamento previsto para o ano corrente.

### 5 – Descrição dos requisitos da contratação

Item	Descrição
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.
2	PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.

#### a) RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MARCAS E MODELOS

Item	Quant.	Descrição	Marca	Modelo
------	--------	-----------	-------	--------

1	01	BOMBA AUTOESPIRANTE INOX 1CV BIVOLT	LEPONO	AJM75
2	01	BOMBA CENTRÍFUGA PARA USO EM SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO, LINHA MEGA, VERSÃO BLOC	KSB	FIREBLOC 32-160R

- a) O serviço será conforme cronograma definido pelo CISAMUSEP e aprovado pela empresa a ser Contratada, viabilizando a melhor forma de execução para que não haja interferências e/ou paralizações nos atendimentos;
- b) Os serviços deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;
- c) A manutenção deverá ser realizada no local onde os equipamentos se encontram instalados e/ou alocados, caso seja necessário a retirada de algum equipamento, no caso em que o serviço não puder ser realizado nas dependências do CISAMUSEP, a empresa a ser Contratada deverá devolver o equipamento consertado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis;
- d) Para retirada de qualquer equipamento será necessária autorização expedida pelo Fiscal do Contrato. A partir do momento da desinstalação até a reinstalação, a empresa a ser Contratada será considerada fiel depositária do equipamento e dos componentes desinstalados;
- e) Executar o objeto do Estudo Técnico Preliminar, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas, tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacidade técnica seja insuficiente. Esses profissionais deverão estar equipados com Equipamento de Proteção Individual - EPI conforme legislação vigente e a natureza da tarefa;
- f) Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, telefone para contato, assinatura e carimbo, comprovando que o licitante executou ou executa serviço compatível ao objeto deste Estudo Técnico e estarão sujeitas à verificação de sua veracidade;
- g) Quando for necessária a substituição de peças, deverá ser efetivada utilizando-se peças da mesma marca, qualidade e especificação da substituída, salvo nos casos em que restar demonstrada a impossibilidade de assim proceder, em face de retirada de linha de fabricação desde que mantida a qualidade das mesmas. Comprovada a inexistência de peças originais no mercado, a empresa poderá substituí-las por peças similares, devendo as mesmas ser novas e sem uso e aprovadas pelo Fiscal do Contrato;

## 6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades foi baseada na necessidade de manutenção dos referidos equipamentos:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qde
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	Serviço	01
2	PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	Unidade	01

## 7 – Levantamento de mercado

Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, no entanto encontramos soluções tais que se enquadrem em nossa necessidade específica.

Duas possíveis soluções podem ser consideradas na solução do problema, sendo elas:

- 1) Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, caso necessário;
- 2) Contratação de empresa através de ordem de serviço;
- 3) Contratação técnico para compor o quadro de pessoal do CISAMUSEP.

A seguir apresentamos, para melhor esclarecimento, os pontos positivos e negativos de cada opção, a ser considerada para possível solução do problema apresentado:

### Solução 1 – Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças

VANTAGENS	DESvantagens
<ul style="list-style-type: none"><li>- Manutenção do equipamento auxilia na durabilidade e conservação do mesmo.</li><li>- Redução da probabilidade de falhas e consequentemente paralização dos equipamentos.</li><li>- Mais agilidade pois a empresa se responsabiliza pela manutenção preventiva e corretiva com troca de peças se houver necessidade.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Oneração da Administração com a gestão de mais um contrato.</li><li>- Problemas na execução do contrato, com consequente interrupção da prestação dos serviços.</li></ul>

### Solução 2 – Contratação de empresa através de ordem de serviço

VANTAGENS	DESvantagens
<ul style="list-style-type: none"><li>- Não há necessidade de formalização de contrato.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Necessário realizar dois processos licitatório, um para serviço, outro para aquisição de peças e</li></ul>

	<p>componentes que seria economicamente dispendioso.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Risco de ter um dos processos fracassados/desertos e não executar os serviços devido a interdependência entre ambos.</li> <li>- Aumento no período de inutilidade do equipamento devido a morosidade no processo de contratação para resolução de problemas nos equipamentos.</li> </ul>
--	--

### Solução 3 – Contratação técnico para compor o quadro de pessoal do CISAMUSEP.

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- O técnico contratado diretamente pelo Consórcio tem maior vínculo e maior conhecimento de seus produtos, serviços, políticas e valores. Isso permite que ele se adeque melhor aos objetivos da empresa, evitando também a perda de qualidade.</li> <li>- Está presente em todo o horário de funcionamento do Consórcio.</li> <li>- Atendimento imediato em caso de paralisação dos equipamentos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Burocracia na contratação por meio de processo seletivo.</li> <li>- Opção onerosa para Administração, impacto na folha de pagamento.</li> <li>- Ausência temporária do funcionário efetivo, como férias, atestados, licenças, paralisando a execução dos serviços no qual o funcionário está incumbido.</li> <li>- Risco de contratar um funcionário que não atenda as expectativas do Consórcio para a atividade a ser exercida, não realizando um bom trabalho.</li> <li>- Quando o reparo necessitar de troca de peças será necessário realizar o processo para compra, paralisando o funcionamento do equipamento.</li> </ul>

### 8 – Estimativa do valor da Contratação e Dotação Orçamentária

MANUTENÇÃO BOMBA AUTOESPIRANTE					
Modalidade	Nº do Contrato	Data do Contrato	UASG / Órgão	Valor Unitário	Fornecedor
Contrato	19/2023	01/06/2023	Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	R\$ 754,66	Tauto Comércio LTDA

MANUTENÇÃO BOMBA CENTRÍFUGA PARA USO EM SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO					
Modalidade	Nº do Contrato	Data do Contrato	UASG / Órgão	Valor Unitário	Fornecedor
Contrato	19/2023	01/06/2023	Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	910,22	Tauto Comércio LTDA

Considerando o valor de mercado conforme levantamento realizado, baseando-se no orçamento, estima-se que o custo para prestação de serviço de manutenção dos equipamentos, conforme tabela acima, será de R\$ 1.664,88 (Hum mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para aquisição/substituição de peças que se fizerem necessários para o bom funcionamento dos equipamentos.

Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP. Afim de balizar o valor do item 1, assim tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos os valores para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

#### **9 – Descrição da solução como um todo**

Diante das opções expostas opta-se pela **Solução 1**, pois é a que apresenta melhor eficiência administrativa, menor risco técnico, maior sinergia e o mais importante, o mais econômico para a execução das atividades contratadas.

Ainda podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico e com julgamento por Menor Preço Global.

#### **10 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

A contratação não será parcelada, uma vez que a execução do serviço por múltiplas e distintas empresas dispersaria a responsabilidade para o alcance dos objetivos. Essa dispersão acarretaria diluição do comprometimento com os processos de trabalho e traria riscos de sobreposição de atividades. Além disso, a comunicação direta e contínua entre as equipes é essencial para a qualidade da prestação do serviço.

#### **11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos**

Pretende-se com o resultado da manutenção manter as bombas em perfeito funcionamento e com máxima eficiência, bem como prolongar a vida útil dos equipamentos.

#### **12 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato**

Nos locais onde estão instalados os equipamentos não necessitam de adequação prévia para realizar as manutenções.

Dessa forma, o Consórcio irá firmar contrato com a contratada pelo período de 3 (três) meses, bem como irá designar um Fiscal de Contrato para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### **13 – Contratações correlatas e/ou interdependentes**

<b>Consulta de Preço</b>	<b>Contrato</b>	<b>Empresa</b>	<b>Objeto</b>
--------------------------	-----------------	----------------	---------------

50/2022	45/2022	Extintores Maringaense Ltda	Prestação de serviços de recarga dos extintores, inspeção semestral dos extintores de gás carbônico (CO2), inspeção, ensaio hidrostático e manutenção anual das mangueiras de incêndio do CISAMUSEP
---------	---------	--------------------------------	---

#### **14 – Possíveis impactos ambientais e respectivos medidas mitigadoras**

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, como por exemplo:

- realizar os descartes de resíduos das manutenções em locais adequados;
- que os materiais sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou que sejam recicláveis;
- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas e substituir sempre que possível as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

#### **15 – Declaração de Viabilidade**

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a contratação de empresa especializada para manutenção das bombas é adequada e viável para o atendimento da necessidade a que se destina deste Consórcio.

#### **16 – Responsável**

**Rodrigo Scalassara da Cruz**  
Assistente Administrativo  
Matrícula 249

## TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 20 de março de 2024.

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 02/2024 e que o Pregão Eletrônico nº 90009/2024 restaram desertos;

Considerando que o CISAMUSEP tem uma bomba autoaspirante e uma bomba centrífuga;

Considerando que a bomba autoaspirante é utilizada para alimentar as torneiras de uso da água pluvial da cisterna para realizar limpezas em geral e a bomba centrífuga é utilizada para impulsão da água nos hidrantes para o sistema de combate ao incêndio;

Considerando que a bomba da cisterna está com vazamento e a bomba dos hidrantes está sem pressão conforme constatado nos treinamentos de combate ao incêndio realizados;

Considerando na economia de água potável, pensando na sustentabilidade;

Considerando que o perfeito funcionamento do sistema de combate ao incêndio auxilia na redução das perdas patrimoniais e salva vidas em caso de incêndios;

Considerando que a manutenção de bombas hidráulicas tem como objetivo cuidar e prevenir o sistema hidráulico para manter em perfeito funcionamento e com máxima eficiência.

Ante ao exposto, solicitamos a competente autorização para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com fornecimentos de peças, caso necessário, nas bombas hidráulicas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Item	Cód.	Catserv	Descrição	Unid.	Quant.
1	12654	22985	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	SERV	1
2	12410	453547	PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	UNIDADE	1

### 1. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MARCAS E MODELOS

Item	Quant.	Descrição	Marca	Modelo
1	01	BOMBA AUTOESPIRANTE INOX 1CV BIVOLT	LEPONO	AJM75
2	01	BOMBA CENTRÍFUGA PARA USO EM SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO, LINHA MEGA, VERSÃO BLOC	KSB	FIREBLOC 32-160R

## **2. CONDIÇÕES GERAIS**

- 2.1. O serviço será conforme cronograma definido pelo CISAMUSEP e aprovado pela empresa a ser Contratada, viabilizando a melhor forma de execução para que não haja interferências e/ou paralizações nos atendimentos;
- 2.2. A prestação de serviço deverá ser realizada no local onde os equipamentos se encontram instalados e/ou alocados;
  - 2.2.1. Os serviços deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;
  - 2.2.2. Caso seja necessário a retirada de algum equipamento, no caso em que o serviço não puder ser realizado nas dependências do CISAMUSEP, a empresa a ser Contratada deverá devolver o equipamento consertado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, após a aprovação do conserto pelo Fiscal do Contrato;
  - 2.2.3. Para retirada de qualquer equipamento será necessária autorização expedida pelo Fiscal do Contrato. A partir do momento da desinstalação até a reinstalação, a empresa a ser Contratada será considerada fiel depositária do equipamento e dos componentes desinstalados;
- 2.3. Executar o objeto do presente Termo, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas, tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacidade técnica seja insuficiente. Esses profissionais deverão estar equipados com Equipamento de Proteção Individual - EPI conforme legislação vigente e a natureza da tarefa;
- 2.4. A manutenção constitui, no mínimo, nos seguintes serviços:
  - a) Avaliar o estado de conservação do equipamento;
  - b) Verificar e eliminar vazamentos nas conexões/tubulações;
  - c) Efetuar testes do sistema elétrico;
  - d) Verificar parafusos e reaperto, se necessário;
  - e) Verificar a existência de ruídos estranhos / anormais da bomba;
  - f) Efetuar testes;
  - g) Verificar e corrigir possíveis anomalias "de aparência" tais como: pintura, corrosão, peças trincadas, amassadas e/ou mal fixadas;
  - h) Substituir peças, caso necessário;
  - i) Demais serviços que se fizerem necessários.

- 2.5. No caso da empresa Contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;
- 2.6. Ficará a cargo da empresa a ser Contratada o fornecimento, a seus profissionais, das ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à limpeza, manutenção e conservação dos equipamentos sem custo para o CISAMUSEP;
- 2.7. Ao final dos serviços, a empresa a ser Contratada deverá promover testes com a finalidade de verificar as condições e operacionalidade dos equipamentos;
- 2.8. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos para execução dos serviços e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- 2.9. Cientificar o CISAMUSEP do andamento dos serviços.

### **3. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**

- 3.1. Quando necessária a substituição de peças, deverão ser efetivadas utilizando-se peças da mesma marca, qualidade e especificação da substituída, salvo nos casos em que restar demonstrada a impossibilidade de assim proceder, em face de retirada de linha de fabricação desde que mantida a qualidade das mesmas;
- 3.2. Comprovada a inexistência de peças originais no mercado, a empresa poderá substituí-las por peças similares, devendo as mesmas ser novas e sem uso, e aprovadas pelo Fiscal do Contrato;
- 3.3. Todas as peças deverão ser fornecidas pela empresa a ser Contratada;
- 3.4. As peças substituídas serão entregues ao CISAMUSEP, se houver interesse. Caso não haja interesse a empresa a ser Contratada deverá recolher para destinação correta para que atenda a critérios e política de sustentabilidade ambiental conforme Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- 3.5. O valor estimado das peças a serem utilizadas, durante a vigência do contrato, será de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

### **3.6. ORÇAMENTO**

- 3.6.1. Para a substituição de peças a empresa a ser Contratada deverá apresentar, previamente, planilha de custos da peça a ser trocada, com no mínimo 3 (três) orçamentos para cada peça, ficando a cargo do Fiscal do Contrato, o deferimento da substituição da peça no orçamento de menor valor.
- 3.6.2. Caso seja verificado o sobrepreço sobre as peças substituídas, este Consórcio poderá solicitar a nota fiscal de compra à empresa a ser Contratada;

3.6.3. Os orçamentos deverão constar, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Identificação do CISAMUSEP;
- b) Identificar o equipamento pelo número de série, marca e modelo;
- c) Especificação completa das peças a serem substituídas;
- d) Preço unitário e global das peças;
- e) Prazo de validade do orçamento, não inferior a 20 (vinte) dias;

3.6.3.1. O envio dos orçamentos prévios não deverá exceder 02 (dois) dias úteis a partir da verificação das peças a serem substituídas;

3.6.4. Os orçamentos de empresas distintas poderão ser enviados por e-mail pela empresa a ser Contratada desde que os mesmos sejam assinados, carimbados e escaneados, ou enviado por e-mail pela empresa que orçou;

3.6.5. Antes da aprovação do orçamento o Consórcio poderá, a seu critério, fazer uma pesquisa de mercado para o custo da peça a ser substituída, fazendo o ressarcimento a partir do menor custo resultante de tal pesquisa ou solicitar a nota fiscal de compra. Neste caso, poderão ser descartados os orçamentos apresentados pela empresa a ser Contratada;

3.6.6. Após aprovação do menor orçamento da(s) peça(s) a ser(em) substituída(s) será realizado um processo para efetuar a Nota de Empenho que será enviado à empresa a ser Contratada emitir a Nota Fiscal;

3.6.6.1. No caso de a empresa a ser Contratada optar em apresentar a Nota Fiscal de compra da(s) peça(s), será efetivado o ressarcimento do valor em nome da mesma.

#### **4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1. Apresentar, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, telefone, nome legível e assinatura, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatível ao objeto deste Termo de Referência;

4.1.1. As informações ali contidas estarão sujeitas à verificação de sua veracidade;

#### **5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA**

5.1. A empresa a ser Contratada deverá utilizar profissionais especializados, habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.2. Responder pelos métodos utilizados na execução dos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos;

5.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

- 5.4. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual necessários, conforme natureza da tarefa;
- 5.5. Cumprir fielmente o Termo de Referência, de modo que, os serviços avençados mantenham os equipamentos em condições de perfeito funcionamento;
- 5.6. Todos os funcionários da empresa a ser Contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- 5.7. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções;
- 5.8. Para solicitação de serviços, a empresa a ser Contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 1 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

## **6. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP**

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa a ser Contratada, de acordo com as condições deste Termo de Referência;
- 6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado;
- 6.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas, tais como: indicar localização dos equipamentos, especificar problemas apresentados nos equipamentos entre outros que se fizerem necessárias à perfeita execução do serviço;
- 6.4. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das especificações do presente Termo de Referência;
- 6.5. Permitir acesso dos representantes/prepostos e empregados da empresa a ser Contratada ao local de prestação dos serviços nas dependências do CISAMUSEP, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CISAMUSEP;
- 6.6. Comunicar a empresa a ser Contratada qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a sua execução, se for o caso;
- 6.7. Notificar a empresa a ser Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, bem como sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços;
- 6.8. Pagar à empresa a ser Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

## **7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 7.1. Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i) estão contempladas na estimativa de valor no item 8 do Estudo Técnico

Preliminar – ETP, estima-se que o custo para a manutenção dos itens deste Termo de Referência será de R\$ 1.664,88 (Um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para manutenção e de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para aquisição/substituição de peças que se fizerem necessários;

- 7.2. Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP, a fim de atualizar os valores. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

## **8. GARANTIAS**

- 8.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

## **9. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 9.1. O pagamento será efetuado através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP, de acordo com as seguintes condições:

- a) Item 1 será efetuado após a realização da manutenção;
- b) Item 2 de acordo com a necessidade de reposição das peças;

- 9.2. A empresa a ser Contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

- 9.3. Deverão ser discriminados no corpo da respectiva Nota Fiscal os serviços prestados e/ou as peças substituídas, bem como a quantidade, valores unitários e totais de cada item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;

- 9.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);

- 9.5. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do objeto;
- b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do objeto;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
- f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas à empresa a ser Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando a empresa a ser Contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

- 10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser Contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à empresa a ser Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
- 10.11. A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12. O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e

Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

10.14. Os débitos da empresa a ser Contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser Contratada possua com o CISAMUSEP.

## 11. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 3 (três) meses a partir da data da assinatura;

11.2. Podendo o contrato ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;

11.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

Rodrigo Scalassara da Cruz  
Assistente Administrativo

Autorizado em: 21/03/2024

Assinatura e Carimbo

Nívea Cristina de Paiva Sarri  
Diretora Administrativa  
Cons. Púb. Inter. de Saúde do  
Set. Paranaense  
CISAMUSEP

Fiscal do Contrato:

Recebido em: 22/03/24

Assinatura



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

Exercício: 2024 Estado: PARANÁ

\*\* Elotech \*\*  
04/04/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 22 / 2024 Data: 22/03/2024

Lote: 1 Ordem: 1 Item: 12654 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS Unid.:SERV Qtde.: 1,00  
ABAIXO.

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4438 - LIQUIBRAS BOMBAS LTDA		1.500,0000	1.500,00	Menor Cotação
881 - EXTINTORES MARINGAENSE LTDA ME		2.700,0000	2.700,00	
7690 - Z M BOMBAS ELETRO HIDRAULICA LTDA		2.800,0000	2.800,00	
	<b>Valor médio:</b>	<b>2333.3300</b>	<b>2333.33</b>	
	<b>Valor mediana:</b>	<b>2.700,0000</b>	<b>2.700,00</b>	

Lote: 1 Ordem: 2 Item: 12410 - PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO. Unid.:UNID Qtde.: 1,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
881 - EXTINTORES MARINGAENSE LTDA ME		1.500,0000	1.500,00	Menor Cotação
4438 - LIQUIBRAS BOMBAS LTDA		1.500,0000	1.500,00	
7690 - Z M BOMBAS ELETRO HIDRAULICA LTDA		1.500,0000	1.500,00	
	<b>Valor médio:</b>	<b>1500.0000</b>	<b>1500,00</b>	
	<b>Valor mediana:</b>	<b>1.500,0000</b>	<b>1.500,00</b>	

Total Menor Cotação:	3.000,00
Total Médio Cotação:	3.833,33
Total Mediana Cotação:	4.200,00

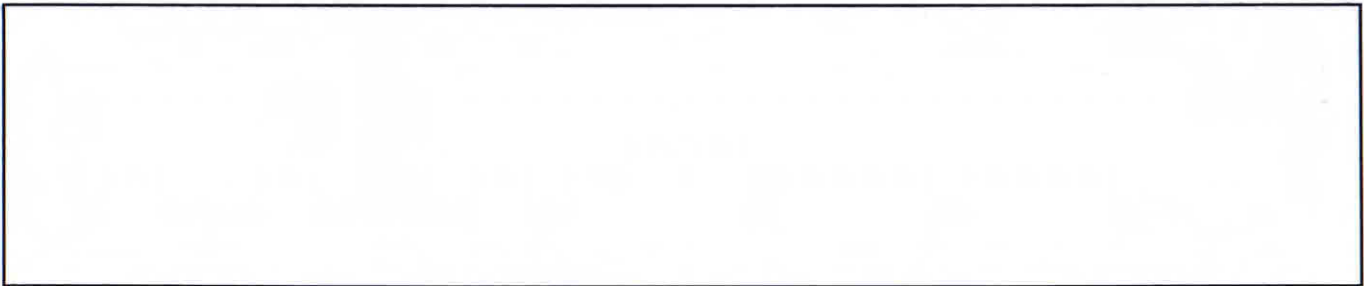
CND

Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21

Especificação \_\_\_\_\_ Data Vencimento \_\_\_\_\_

INSS: \_\_\_\_\_

FGTS: \_\_\_\_\_



Responsável pelo Levantamento de Preço

Giseli Nardi Paixao  
Matricula : :083

Solicitante

Assinatura e Carimbo

Rodrigo Scalassara da Cruz  
Matricula: 249  
Assistente Administrativo  
CISAMUSEP

Diretoria Financeira

Flávia Galbarði Soares  
Matricula: 066

Diretora Administrativa

Nivea Cristina de Paiva Sarri  
Matricula: 061

🔍 Pesquisar ou começar uma nova conversa

Ative as notificações  
 Receba notificações de mensagens no seu computador.  
 Ativar notificações na área de trabalho >

- 
Licitacao CISAMUSEP (você) 09:59  
✓ Bom dia. Estamos encaminhando solicitação de orça... 🗨️
- 
Késia Cisa 16:17  
Sim
- 
Ahmed - Cisa 16:14  
📷 Foto
- 
+55 46 3055-2151 15:16  
ACECLOFENACO 100MG CPR C/12 GEN - NOVA QUIMI... 🗨️
- 
+55 11 4606-7200 15:11  
Protocolo: 310174154. Olá! Por favor, aguarde um mome...
- 
+55 44 3029-4046 14:31  
📷 Figurinha
- 
+55 44 9965-8987 14:30  
✓ muito obrigado!
- 
+55 47 3466-3938 14:19  
📄 \*Bruna Carolina Rebello:\* Por gentileza preencher segu...
- 
+55 44 9843-0617 14:13  
✓ Positivo, fico no aguardo obrigado
- 
+55 31 8456-0323 13:30  
✓ Agradecemos pelo seu retorno.
- 
SST eSocial Órgãos Púb 11:18  
~ Renata: <https://www.linkedin.com/posts/renata-dorin...> 🗨️
- 
+55 44 9920-5373 11:17  
✓ Bom dia! Estamos com certa urgência, será que seria ...
- 
+55 44 9165-7116 10:44  
✓ Por nada
- 
+55 44 9883-0340 10:30  
Olá, meu nome é Micaelly - Vendas de Extinpag Maringá...
- 
+55 47 3438-3175 10:25  
Mayara Moura: disponha
- 
Lucia/Giseli Patrimonio 10:17  
🏢 REFRIMAX VENDAS HARLEY
- 
+55 41 9214-3111 08:18  
✓ Ok, muito obrigada pelo retorno.
- 
+55 44 9105-5373 Ontem  
✓ Encaminhei uma solicitação de orçamento para manut...
- 
+55 11 99707-4549 Ontem  
✓ Estarei verificando e retorno.

vou te enviar a consulta de preço, agraci HOJE e pudesse encaminhar um orçamento.

09:33 ✓

CONSULTA DE PREÇO 22\_MANUT ENÇÃO BOMBAS COMBATE INC... 📄  
 DOC • 152 kB

09:34 ✓

Bom dia 09:44

Tudo bem? 09:44

Você que é responsável por esse telefone agora? 09:45

tenho salvo como Giseli 09:45



0:17

09:46

pode encaminhar o mesmo, só revalidando a data por gentileza. 09:58 ✓

Liquibras Bombas  
 tenho salvo como Giseli

ela é a responsável, porém o whatsapp o setor utiliza também 09:58 ✓

Joia 09:58

🚫 Mensagem apagada 10:00

O item 1 veio sem preenchimento. 10:03 ✓

Por favor, você poderia alterar o número da consulta de preço para 22/2024? 10:04 ✓

altero 10:05

CONSULTA DE PREÇO 16\_MANUT ENÇÃO BOMBAS COMBATE INC... 📄  
 DOC • 150 kB

10:06

CONSULTA DE PREÇO 16\_MANUT ENÇÃO BOMBAS COMBATE INC...  
 DOC • 150 kB

14:27



0:16

14:28



0:02

14:28

Liquibras Bombas  
 📄 0:02

não precisa, muito obrigado! 14:30 ✓



14:31

😊 + Digite uma mensagem





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.458.744/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2005	
NOME EMPRESARIAL LIQUIBRAS BOMBAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV AMERICO BELAY	NUMERO 924	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.023-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IMPERIAL	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3025-1444		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/03/2024 às 16:27:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONSULTA DE PREÇOS Nº 22/2024**

Data: 22/03/2024

Fornecedor: LIQUIBRAS BOMBAS LTDA

CNPJ: 07.458.744/0001-01

Endereço: AV. AMÉRICO BELAY 924 – 87023-000

Cidade: MARINGÁ-PR

Telefone: (44) 3029-4046

E-mail: oficina@liquibras.com.br

Nome e Identificação do Responsável: oficina@liquibras.com.br

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS BOMBAS HIDRÁULICAS DO CISAMUSEP.	SERV	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
2	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS BOMBAS HIDRÁULICAS	UNID	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

**FAVOR NÃO ALTERAR O VALOR DAS PEÇAS, POIS ESSA É A ESTIMATIVA DE PREÇO QUE TEMOS PARA ELAS.**

**NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS**

**Observações**

001 - Apresentar proposta através do e-mail [licitacao@cisamusep.org.br](mailto:licitacao@cisamusep.org.br) ou [licitacisamusep@gmail.com](mailto:licitacisamusep@gmail.com) no prazo de até 10 (dez) dias.

002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.

004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: [compras@cisamusep.org.br](mailto:compras@cisamusep.org.br) ou [licitacao@cisamusep.org.br](mailto:licitacao@cisamusep.org.br) – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

**1. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MARCAS E MODELOS**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Modelo
1	01	BOMBA AUTOESPIRANTE INOX 1CV BIVOLT	LEPONO	AJM75
2	01	BOMBA CENTRÍFUGA PARA USO EM SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO, LINHA MEGA, VERSÃO BLOC	KSB	FIREBLOC 32-160R

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. O serviço será conforme cronograma definido pelo CISAMUSEP e aprovado pela empresa a ser Contratada, viabilizando a melhor forma de execução para que não haja interferências e/ou paralizações nos atendimentos;

2.2. A prestação de serviço deverá ser realizada no local onde os equipamentos se encontram instalados e/ou alocados;

2.2.1. Os serviços deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;

2.2.2. Caso seja necessário a retirada de algum equipamento, no caso em que o serviço não puder ser realizado nas dependências do CISAMUSEP, a empresa a ser Contratada deverá devolver o equipamento consertado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, após a aprovação do conserto pelo Fiscal do Contrato;

2.2.3. Para retirada de qualquer equipamento será necessária autorização expedida pelo Fiscal do Contrato. A partir do momento da desinstalação até a reinstalação, a empresa a ser Contratada será considerada fiel depositária do equipamento e dos componentes desinstalados;

2.3. Executar o objeto do presente Termo, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas, tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacidade técnica seja insuficiente. Esses profissionais deverão estar equipados com Equipamento de Proteção Individual - EPI conforme legislação vigente e a natureza da tarefa;

2.4. A manutenção constitui, no mínimo, nos seguintes serviços:

- a) Avaliar o estado de conservação do equipamento;
- b) Verificar e eliminar vazamentos nas conexões/tubulações;
- c) Efetuar testes do sistema elétrico;
- d) Verificar parafusos e reaperto, se necessário;
- e) Verificar a existência de ruídos estranhos / anormais da bomba;
- f) Efetuar testes;
- g) Verificar e corrigir possíveis anomalias "de aparência" tais como: pintura, corrosão, peças trincadas, amassadas e/ou mal fixadas;
- h) Substituir peças, caso necessário;
- i) Demais serviços que se fizerem necessários.

2.5. No caso da empresa Contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;

2.6. Ficará a cargo da empresa a ser Contratada o fornecimento, a seus profissionais, das ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à limpeza, manutenção e conservação dos equipamentos sem custo para o CISAMUSEP;

2.7. Ao final dos serviços, a empresa a ser Contratada deverá promover testes com a finalidade de verificar as condições e operacionalidade dos equipamentos;

2.8. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos para execução dos serviços e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

2.9. Cientificar o CISAMUSEP do andamento dos serviços.

### **3. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**

3.1. Quando necessária a substituição de peças, deverão ser efetivadas utilizando-se peças da mesma marca, qualidade e especificação da substituída, salvo nos casos em que restar demonstrada a impossibilidade de assim proceder, em face de retirada de linha de fabricação desde que mantida a qualidade das mesmas;

3.2. Comprovada a inexistência de peças originais no mercado, a empresa poderá substituí-las por peças similares, devendo as mesmas ser novas e sem uso, e aprovadas pelo Fiscal do Contrato;

3.3. Todas as peças deverão ser fornecidas pela empresa a ser Contratada;



**3.4.** As peças substituídas serão entregues ao CISAMUSEP, se houver interesse. Caso não haja interesse a empresa a ser Contratada deverá recolher para destinação correta para que atenda a critérios e política de sustentabilidade ambiental conforme Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;

**3.5.** O valor estimado das peças a serem utilizadas, durante a vigência do contrato, será de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

### **3.6. ORÇAMENTO**

**3.6.1.** Para a substituição de peças a empresa a ser Contratada deverá apresentar, previamente, planilha de custos da peça a ser trocada, com no mínimo 3 (três) orçamentos para cada peça, ficando a cargo do Fiscal do Contrato, o deferimento da substituição da peça no orçamento de menor valor.

**3.6.2.** Caso seja verificado o sobrepreço sobre as peças substituídas, este Consórcio poderá solicitar a nota fiscal de compra à empresa a ser Contratada;

**3.6.3.** Os orçamentos deverão constar, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Identificação do CISAMUSEP;
- b) Identificar o equipamento pelo número de série, marca e modelo;
- c) Especificação completa das peças a serem substituídas;
- d) Preço unitário e global das peças;
- e) Prazo de validade do orçamento, não inferior a 20 (vinte) dias;

**3.6.3.1.** O envio dos orçamentos prévios não deverá exceder 02 (dois) dias úteis a partir da verificação das peças a serem substituídas;

**3.6.4.** Os orçamentos de empresas distintas poderão ser enviados por e-mail pela empresa a ser Contratada desde que os mesmos sejam assinados, carimbados e escaneados, ou enviado por e-mail pela empresa que orçou;

**3.6.5.** Antes da aprovação do orçamento o Consórcio poderá, a seu critério, fazer uma pesquisa de mercado para o custo da peça a ser substituída, fazendo o ressarcimento a partir do menor custo resultante de tal pesquisa ou solicitar a nota fiscal de compra. Neste caso, poderão ser descartados os orçamentos apresentados pela empresa a ser Contratada;

**3.6.6.** Após aprovação do menor orçamento da(s) peça(s) a ser(em) substituída(s) será realizado um processo para efetuar a Nota de Empenho que será enviado à empresa a ser Contratada emitir a Nota Fiscal;

**3.6.6.1.** No caso de a empresa a ser Contratada optar em apresentar a Nota Fiscal de compra da(s) peça(s), será efetivado o ressarcimento do valor em nome da mesma.

## **4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA**

**4.1.** A empresa a ser Contratada deverá utilizar profissionais especializados, habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**4.2.** Responder pelos métodos utilizados na execução dos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos;

**4.3.** Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

**4.4.** Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual necessários, conforme natureza da tarefa;

**4.5.** Cumprir fielmente o Termo de Referência, de modo que, os serviços avençados mantenham os equipamentos em condições de perfeito funcionamento;

**4.6.** Todos os funcionários da empresa a ser Contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;

**4.7.** Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções;

4.8. Para solicitação de serviços, a empresa a ser Contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 1 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

#### 5. **GARANTIAS**

5.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

#### 6. **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

6.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 03 (tres) meses a partir da assinatura do contrato;

6.2. O contrato poderá ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, conforme previsão no art. 107 da Lei 14.133/2021;

6.3. Caso o Contrato seja prorrogado, a empresa a ser contratada terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

Maringá, 22/03/2024

(LOCAL E DATA)

**90 DIAS**

(VALIDADE DA PROPOSTA)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.

Otavio Augusto

\_\_\_\_\_  
(Nome Completo Legível e Assinatura)

(Carimbo do CNPJ da Empresa)



Pesquisar ou começar uma nova co...



Licitacao CISA... (você) Segunda-Feira  
✓ 4499134-8218



+55 44 9843-0617 15:50  
✓ Muito Obrigada.



+55 43 8407-1000 14:01  
De nada



+55 44 9855-6061 10:47  
bem tbm, obrigada pela confirmação



+55 46 3055-2151 10:39  
BOM DIA ULTIMO DIA PRA REPOR E...



SST eSocial Órgãos Púb 09:09  
~ Renata: MAIS DE 60% D...

Nádia Pregao Ontem  
✓ Positivo, obrigado.



+55 11 99707-4549 Ontem  
✓ Boa tarde, a diretoria optou por faz...



+55 44 9901-5525 Ontem  
✓ lá é somente por ligação



Informática CISAMUSEP Ontem  
Foto



+55 44 8819-2087 Ontem  
✓ rsrs complicado, mas o resto está c...



+55 14 98206-9546 Ontem  
Envio sim!



+55 44 9920-5373 Ontem  
Reagiu com a: "Muito Obrigada"



+55 44 9843-0617

visto por último hoje às 1...



Bom dia, Gisele 08:50

Bem graças a Deus 08:50



0:39

08:52



entendi. 09:31 ✓

vou te enviar a nossa consulta de preço para  
você dar uma olhada 09:32 ✓

posso te ligar neste numero mesmo para  
tentar te explicar? 09:33 ✓

CONSULTA DE PREÇO 22\_MANUT  
ENÇÃO BOMBAS COMBATE INC...  
DOC • 152 kB



09:33 ✓

pode sim 09:34

Boa tarde, Eugênio 15:39

Tudo bem? 15:39

Segue em anexo Orçamento solicitado. 15:39

ORÇAMENTO CISAMUSEP BOMBA 280  
32024 ASSINADO.pdf  
4 páginas • PDF • 223 kB

15:39

Boa Tarde 15:50 ✓

bem e vc? 15:50 ✓

Muito Obrigada. 15:50 ✓



Digite uma mensagem





🔍 Pesquisar ou começar uma nova co... ☰



+55 44 9843-0617



Licitacao CISA... (você) Segunda-Feira  
✓ 4499134-8218 📌



+55 44 9843-0617 Ontem  
Qualquer dúvida, estou à disposição.



Nádia Pregao Ontem  
✓ Positivo, obrigado.



+55 46 3055-2151 Ontem  
Boa tardee Aguardo breve retorno, ... 📌



+55 11 99707-4549 Ontem  
✓ Boa tarde, a diretoria optou por faz...



+55 44 9901-5525 Ontem  
✓ lá é somente por ligação



+55 43 8407-1000 Ontem  
De nada



Informática CISAMUSEP Ontem  
📷 Foto



+55 44 8819-2087 Ontem  
✓ rsrs complicado, mas o resto está c...



SST eSocial Órgãos Púb Ontem  
~ Emerson Kakadzo: 📌



+55 14 98206-9546 Ontem  
Envio sim!



+55 44 9920-5373 Ontem  
Reagiu com a: "Muito Obrigada"



Sylmara Enfermagem Ontem  
Bom dia! Aqui dentro é só consulta.

Otimo 15:23 ✓

ONTEM

Bom Dia Hellen 08:05 ✓

Tudo bem? 08:05 ✓

É Giseli Cisamusep 08:06 ✓

Ontem o técnico veio realizar a visita 08:06 ✓

irá conseguir nos fornecer o orçamento?  
08:06 ✓

Bom dia, Gisele 09:09

Bem graças a Deus 09:09

Estou aguardando o tecnico me passar 09:10

Assim que ele me passar já te envio o  
orçamento 09:10

Que bom 09:25 ✓

Ficamos no Aguardo. 09:26 ✓

Boa tarde, Gisele 17:44

Tudo bem? 17:44

Segue em anexo Orçamento solicitado. 17:48

ORCAMENTO CISAMUSEP 27032024.p  
df  
1 página • PDF • 205 KB

Qualquer dúvida, estou à disposição. 17:48



Digite uma mensagem





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>84.981.877/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/02/1992</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>EXTINTORES MARINGAENSE LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV 19 DE DEZEMBRO</b>	NÚMERO <b>357</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>87.015-610</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA 06</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/07/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/03/2024** às **07:43:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONSULTA DE PREÇOS Nº 22/2024**  
Data: 22/03/2024

Fornecedor: Extintores Maringaense  
CNPJ: 84.981.877/0001-09  
Endereço: Av. 19 de dezembro N°357  
Cidade: Maringá-PR  
Telefone: (44)3262-1351  
E-mail: extinpagadmmaringa@hotmail.com.br  
Nome e Identificação do Responsável: Lucineide Matanavic Cardoso da Silva Andreo

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS BOMBAS HIDRÁULICAS DO CISAMUSEP.	SERV	01	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
2	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS BOMBAS HIDRÁULICAS	UNID	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

**FAVOR NÃO ALTERAR O VALOR DAS PEÇAS, POIS ESSA É A ESTIMATIVA DE PREÇO QUE TEMOS PARA ELAS.**

**NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS**

**Observações**

001 - Apresentar proposta através do e-mail [licitacao@cisamusep.org.br](mailto:licitacao@cisamusep.org.br) ou [licitacisamusep@gmail.com](mailto:licitacisamusep@gmail.com) no prazo de até 10 (dez) dias.

002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.

004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: [compras@cisamusep.org.br](mailto:compras@cisamusep.org.br) ou [licitacao@cisamusep.org.br](mailto:licitacao@cisamusep.org.br) - Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

**1. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MARCAS E MODELOS**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Modelo
1	01	BOMBA AUTOESPIRANTE INOX 1CV BIVOLT	LEPONO	AJM75
2	01	BOMBA CENTRÍFUGA PARA USO EM SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO, LINHA MEGA, VERSÃO BLOC	KSB	FIREBLOC 32-160R

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. O serviço será conforme cronograma definido pelo CISAMUSEP e aprovado pela empresa a ser Contratada, viabilizando a melhor forma de execução para que não haja interferências e/ou paralizações nos atendimentos;

2.2. A prestação de serviço deverá ser realizada no local onde os equipamentos se encontram instalados e/ou alocados;



2.2.1. Os serviços deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;

2.2.2. Caso seja necessário a retirada de algum equipamento, no caso em que o serviço não puder ser realizado nas dependências do CISAMUSEP, a empresa a ser Contratada deverá devolver o equipamento consertado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, após a aprovação do conserto pelo Fiscal do Contrato;

2.2.3. Para retirada de qualquer equipamento será necessária autorização expedida pelo Fiscal do Contrato. A partir do momento da desinstalação até a reinstalação, a empresa a ser Contratada será considerada fiel depositária do equipamento e dos componentes desinstalados;

2.3. Executar o objeto do presente Termo, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas, tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacidade técnica seja insuficiente. Esses profissionais deverão estar equipados com Equipamento de Proteção Individual - EPI conforme legislação vigente e a natureza da tarefa;

2.4. A manutenção constitui, no mínimo, nos seguintes serviços:

- a) Avaliar o estado de conservação do equipamento;
- b) Verificar e eliminar vazamentos nas conexões/tubulações;
- c) Efetuar testes do sistema elétrico;
- d) Verificar parafusos e reaperto, se necessário;
- e) Verificar a existência de ruídos estranhos / anormais da bomba;
- f) Efetuar testes;
- g) Verificar e corrigir possíveis anomalias "de aparência" tais como: pintura, corrosão, peças trincadas, amassadas e/ou mal fixadas;
- h) Substituir peças, caso necessário;
- i) Demais serviços que se fizerem necessários.

2.5. No caso da empresa Contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;

2.6. Ficará a cargo da empresa a ser Contratada o fornecimento, a seus profissionais, das ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à limpeza, manutenção e conservação dos equipamentos sem custo para o CISAMUSEP;

2.7. Ao final dos serviços, a empresa a ser Contratada deverá promover testes com a finalidade de verificar as condições e operacionalidade dos equipamentos;

2.8. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos para execução dos serviços e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

2.9. Cientificar o CISAMUSEP do andamento dos serviços.

### **3. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**

3.1. Quando necessária a substituição de peças, deverão ser efetivadas utilizando-se peças da mesma marca, qualidade e especificação da substituída, salvo nos casos em que restar demonstrada a impossibilidade de assim proceder, em face de retirada de linha de fabricação desde que mantida a qualidade das mesmas;



**3.2.** Comprovada a inexistência de peças originais no mercado, a empresa poderá substituí-las por peças similares, devendo as mesmas ser novas e sem uso, e aprovadas pelo Fiscal do Contrato;

**3.3.** Todas as peças deverão ser fornecidas pela empresa a ser Contratada;

**3.4.** As peças substituídas serão entregues ao CISAMUSEP, se houver interesse. Caso não haja interesse a empresa a ser Contratada deverá recolher para destinação correta para que atenda a critérios e política de sustentabilidade ambiental conforme Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;

**3.5.** O valor estimado das peças a serem utilizadas, durante a vigência do contrato, será de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

### **3.6. ORÇAMENTO**

**3.6.1.** Para a substituição de peças a empresa a ser Contratada deverá apresentar, previamente, planilha de custos da peça a ser trocada, com no mínimo 3 (três) orçamentos para cada peça, ficando a cargo do Fiscal do Contrato, o deferimento da substituição da peça no orçamento de menor valor.

**3.6.2.** Caso seja verificado o sobrepreço sobre as peças substituídas, este Consórcio poderá solicitar a nota fiscal de compra à empresa a ser Contratada;

**3.6.3.** Os orçamentos deverão constar, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Identificação do CISAMUSEP;
- b) Identificar o equipamento pelo número de série, marca e modelo;
- c) Especificação completa das peças a serem substituídas;
- d) Preço unitário e global das peças;
- e) Prazo de validade do orçamento, não inferior a 20 (vinte) dias;

**3.6.3.1.** O envio dos orçamentos prévios não deverá exceder 02 (dois) dias úteis a partir da verificação das peças a serem substituídas;

**3.6.4.** Os orçamentos de empresas distintas poderão ser enviados por e-mail pela empresa a ser Contratada desde que os mesmos sejam assinados, carimbados e escaneados, ou enviado por e-mail pela empresa que orçou;

**3.6.5.** Antes da aprovação do orçamento o Consórcio poderá, a seu critério, fazer uma pesquisa de mercado para o custo da peça a ser substituída, fazendo o ressarcimento a partir do menor custo resultante de tal pesquisa ou solicitar a nota fiscal de compra. Neste caso, poderão ser descartados os orçamentos apresentados pela empresa a ser Contratada;

**3.6.6.** Após aprovação do menor orçamento da(s) peça(s) a ser(em) substituída(s) será realizado um processo para efetuar a Nota de Empenho que será enviado à empresa a ser Contratada emitir a Nota Fiscal;

**3.6.6.1.** No caso de a empresa a ser Contratada optar em apresentar a Nota Fiscal de compra da(s) peça(s), será efetivado o ressarcimento do valor em nome da mesma.

## **4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA**

**4.1.** A empresa a ser Contratada deverá utilizar profissionais especializados, habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**4.2.** Responder pelos métodos utilizados na execução dos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos;

**4.3.** Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

**4.4.** Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual necessários, conforme natureza da tarefa;



- 4.5. Cumprir fielmente o Termo de Referência, de modo que, os serviços avençados mantenham os equipamentos em condições de perfeito funcionamento;
- 4.6. Todos os funcionários da empresa a ser Contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- 4.7. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções;
- 4.8. Para solicitação de serviços, a empresa a ser Contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 1 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

## 5. GARANTIAS

5.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

## 6. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 6.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 03 (tres) meses a partir da assinatura do contrato;
- 6.2. O contrato poderá ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, conforme previsão no art. 107 da Lei 14.133/2021;
- 6.3. Caso o Contrato seja prorrogado, a empresa a ser contratada terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

Maringá , 28/03/2024

(LOCAL E DATA)

**90 DIAS**

(VALIDADE DA PROPOSTA)

**EXTINTORES**

**MARINGAENSE**

**LTDA:8498187**

**7000109**

Assinado de forma  
digital por EXTINTORES  
MARINGAENSE  
LTDA:84981877000109  
Dados: 2024.03.28  
15:39:11 -03'00'

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS  
AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS  
VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB  
AS CONDIÇÕES GERAIS  
ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO,  
COM AS QUAIS CONCORDAMOS.

(Nome Completo Legível e Assinatura)

(Carimbo do CNPJ da Empresa)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**TERMO DE CONTRATO Nº 27/2023/AD**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2023/AD que entre si fazem a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a empresa Z M BOMBAS ELETRO HIDRAULICA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.523.215/0001-06**, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor **ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 22/11/2022, portador da Matrícula Funcional nº 6310674, e a Empresa **Z M BOMBAS ELETRO HIDRAULICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **12.254.067/0001-31**, com sede à Rua Presidente Barroso, nº 116, Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.211-060, neste ato representada pelo sua sócia, Srª **AMANDA SPENGLER DOS SANTOS**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este Contrato em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 23069.191852/2022-21, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 33/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1 CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva com fornecimento de peças em de BOMBA DE RECALQUE, AUTO ASPIRANTE E/OU MOTORES DE INDUÇÃO d'água e de esgoto das unidades da UFF - Universidade Federal Fluminense situadas no município de Niterói/RJ., conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário por Manutenção	Quantitativo Anual	Valor Total Anual
1	MANUTENÇÃO DE BOMBA DE RECALQUE, AUTO ASPIRANTE E/OU MOTORES DE INDUÇÃO DE 20 CV A 30 CV incluindo os serviços de Desmontagem e Montagem, Transporte, Manutenção mecânica dos equipamentos, dos motores, identificação, pintura e sua manutenção elétrica.	Serviço	R\$2800,00	8	R\$22.400,00
2	MANUTENÇÃO DE BOMBA DE RECALQUE, AUTO ASPIRANTE E/OU MOTORES DE INDUÇÃO 12,5 CV A 15 CV incluindo os serviços de Desmontagem e Montagem, Transporte, Manutenção mecânica dos equipamentos, dos motores, identificação, pintura e sua manutenção elétrica.	Serviço	R\$1.000,00	20	R\$20.000,00
3	MANUTENÇÃO DE BOMBA DE RECALQUE, AUTO ASPIRANTE E/OU MOTORES DE INDUÇÃO 10 CV incluindo os serviços de Desmontagem e Montagem, Transporte, Manutenção mecânica dos equipamentos, dos motores, identificação, pintura e sua manutenção elétrica	Serviço	R\$1.000,00	36	R\$36.000,00
4	MANUTENÇÃO DE BOMBA DE RECALQUE, AUTO ASPIRANTE E/OU MOTORES DE INDUÇÃO 7,5 CV incluindo os serviços de Desmontagem e Montagem, Transporte, Manutenção mecânica dos equipamentos, dos motores, identificação, pintura e sua manutenção elétrica	Serviço	R\$990,00	76	R\$72.240,00
5	MANUTENÇÃO DE BOMBA DE RECALQUE, AUTO ASPIRANTE E/OU MOTORES DE INDUÇÃO 4,0 CV A 5,0 CV incluindo os serviços de Desmontagem e Montagem, Transporte, Manutenção mecânica	Serviço	R\$990,00	192	R\$190.080,00

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário por Manutenção	Quantitativo Anual	Valor Total Anual
	dos equipamentos, dos motores, identificação, pintura e sua manutenção elétrica				
6	MANUTENÇÃO DE BOMBA DE RECALQUE, AUTO ASPIRANTE E/OU MOTORES DE INDUÇÃO 3,0 CV incluindo os serviços de Desmontagem e Montagem, Transporte, Manutenção mecânica dos equipamentos, dos motores, identificação, pintura e sua manutenção elétrica.	Serviço	R\$745,00	188	R\$140.060,00
7	MANUTENÇÃO DE BOMBA DE RECALQUE, AUTO ASPIRANTE E/OU MOTORES DE INDUÇÃO 1,0 CV A 2,0 CV incluindo os serviços de Desmontagem e Montagem, Transporte, Manutenção mecânica dos equipamentos, dos motores, identificação, pintura e sua manutenção elétrica	Serviço	R\$580,00	168	R\$97.440,00
8	MANUTENÇÃO DE BOMBA DE RECALQUE, AUTO ASPIRANTE E/OU MOTORES DE INDUÇÃO 1/4 CV A 3/4 CV incluindo os serviços de Desmontagem e Montagem, Transporte, Manutenção mecânica dos equipamentos, dos motores, identificação, pintura e sua manutenção elétrica	Serviço	R\$400,00	76	R\$30.400,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>764</b>	<b>R\$611.620,00</b>

## 2 CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **19/06/2023** e encerramento em **19/06/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6 Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 3 CLAUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$611.620,00** (seiscentos e onze mil seiscentos e vinte reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4 CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

4.2 Gestão/Unidade: 150182/15227

4.3 Fonte: 1000000000

4.4 Programa de Trabalho: 169645

4.5 Elemento de Despesa: 339039

4.6 PI: M20RKG0101N

4.7 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **5 CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## **6 CLAUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

## **7 CLAUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1 Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

## **8 CLAUSULA OITAVA- MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9 CLAUSULA NOVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10 CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.1.3. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.1.4. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.1.5. Indenizações e multas.

11.5 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6 Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7 Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.1.6. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.1.7. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8 Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9 O CONTRATANTE poderá ainda:

11.1.8. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.1.9. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10 O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

## 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro de Niterói/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Spengler dos Santos**, Usuário Externo, em 12/06/2023, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, REITOR, em 12/06/2023, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras**, PRO-REITOR, em 12/06/2023, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, COORDENADOR**, em 12/06/2023, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1463037** e o código CRC **AAEA186D**.

---



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.254.067/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/07/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>Z M BOMBAS ELETRO HIDRAULICA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>Z M HIDROBOMBAS</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b> <b>33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas</b> <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PRESIDENTE BARROSO</b>	NÚMERO <b>00116</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>20.211-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>
UF <b>RJ</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ZMHIDROBOMBAS@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(21) 3235-8800</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/07/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/04/2024** às **07:44:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Solicitação nº: 1047 / 2024

Data Emissão: 04/04/2024

Cotação: 22

**Órgão:** 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense  
**Unidade Orçamentária:** 01.001. Secretaria Executiva  
**Função:** 10 Saúde  
**Sub Função:** 123 Administração Financeira  
**Programa:** 0001 Apoio Administrativo  
**Projeto/Atividade:** 2001 Manutenção e Desenvolvimento da Atividades do Consórcio  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO  
**Desdobramento:** 24 00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS  
**Fonte de Recurso:** 1069 CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fornecedor: A DEFINIR

**Justificativa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CASO NECESSARIO, NAS BOMBAS HIDRAULICAS DO CISAMUSEP

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	UNID	1,0000	1.500,0000	1.500,00

**Total: 1.500,00**

\_\_\_\_\_  
Solicitante

\_\_\_\_\_  
Secretário Executivo



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Solicitação nº: 1048 / 2024

Data Emissão: 04/04/2024

Cotação: 22

**Órgão:** 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense  
**Unidade Orçamentária:** 01.001. Secretaria Executiva  
**Função:** 10 Saúde  
**Sub Função:** 123 Administração Financeira  
**Programa:** 0001 Apoio Administrativo  
**Projeto/Atividade:** 2001 Manutenção e Desenvolvimento da Atividades do Consórcio  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Desdobramento:** 16 00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  
**Fonte de Recurso:** 1069 CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fornecedor: A DEFINIR

**Justificativa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CASO NECESSARIO, NAS BOMBAS HIDRAULICAS DO CISAMUSEP

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	SERV	1,0000	2.333,3300	2.333,33
<b>Total:</b>					<b>2.333,33</b>

\_\_\_\_\_  
Solicitante

\_\_\_\_\_  
Secretário Executivo

## MEMORANDO Nº 232/2024

Maringá, 05 de abril de 2024.

De: Gerente de Compras e Licitação  
Para: Diretoria Administrativa

Considerando o recebimento do termo de referência, através do Protocolo nº 101/2024, que originou a Autorização de Despesa nº 22/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com fornecimentos de peças, caso necessário, nas bombas hidráulicas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, proveniente do setor de Patrimônio;

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 90002/2024 e que o Pregão Eletrônico nº 90009/2024, restaram desertos;

Considerando que a manutenção de bombas hidráulicas tem como objetivo cuidar e prevenir o sistema hidráulico para manter em perfeito funcionamento e com máxima eficiência;

Considerando que para pesquisa de mercado foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail.

Considerando que foram consultados 12 (doze) empresas do ramo de manutenção de bombas;

Considerando a Resolução n. 75/2023, Art. 4, Parágrafo 1º, Inciso IV, onde estabelece *registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como respostas à solicitação que trata o inciso III do caput*, sendo: ÁGUA ATIVA BOMBAS, ÁGUAZUL BOMBAS, HIDRO METALURGICA ZM LTDA, P R NORONHA & CIA LTDA, HIDRALPRESS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS LTDA, PUMPS BRASIL LTDA, HYDROKER-MANUTENCAO HIDRAULICA LTDA, C.M.P. EQUIPAMENTOS OLEOS HIDRAULICOS LTDA, MG MOTORES ELETRICOS e ELETROATIVA BOMBAS.

Considerando os responsáveis pela consulta de preço, Eugênio José Akatsu – Matrícula nº 260 e Giséli Nardi Paixão – Matrícula nº 83.

Entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, pela plataforma ComprasGov, com fundamento no Art. 75, inciso III, alínea a da Lei Federal nº 14.133/2021, com a forma de julgamento tendo a possibilidade de ser realizada pelo menor preço ofertado.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,



Giseli Nardi Paixão  
Presidente da Comissão de Contratação



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE/PR

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE/PR

PREGÃO 90002/2024

Às 09:00 horas do dia 08 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, null, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 90002/2024, Pregão nº 90002/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, nas bombas hidráulicas do CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.		
Entrega de propostas:	De 23/01/2024 às 08:00 até 08/02/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/02/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

**Grupo 1**

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 2.950,0000

Situação: Deserto e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

**Eventos do Grupo G1**

Data/Hora	Descrição
08/02/2024 09:00:00	Item deserto.
08/02/2024 09:00:11	Item homologado.

**Item 1 do Grupo G1 - Instalação / Manutenção - Bombas Hidráulicas / Combustível**

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO: BOMBA AUTOESPIRANTE INOX 1CV BIVOLT - LEONO - AJM75; BOMBA CENTRÍFUGA PARA USO EM SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO, LINHA MEGA, VERSÃO BLOC - KSB - FIREBLOC 32-160R.

Valor estimado: R\$ 1.450,0000      Critério de julgamento: Menor Preço  
Quantidade: 1      Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000  
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)  
Situação: Deserto e Homologado

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		

**Item 2 do Grupo G1 - Bomba Hidráulica**

Bomba Hidráulica Tipo Motor: Monofásico, Monoestagio De Eixo Horizontal , Potência: 1,4 CV, Modelo: 2 Polos, Isolamento Classe "B" , Características Adicionais: 25mca, Tubulação Sucção: 1", Elevação: 3/4" , Velocidade: 3.500 RPM, Frequência: 60 HZ, Aplicação: Recalque

Valor estimado:	R\$ 1.500,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Deserto e Homologado		

**Lances do Item 2**

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE/PR

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE/PR

PREGÃO 90009/2024

Às 09:00 horas do dia 19 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, null, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 09/2024, Pregão nº 90009/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, nas bombas hidráulicas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.		
Entrega de propostas:	De 04/03/2024 às 08:00 até 19/03/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 19/03/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

**Grupo 1**

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 3.624,3600

Situação: Deserto e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

**Eventos do Grupo G1**

Data/Hora	Descrição
19/03/2024 09:00:00	Item deserto.
19/03/2024 09:00:11	Item homologado.

**Item 1 do Grupo G1 - Instalação / Manutenção - Bombas Hidráulicas / Combustível**

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: BOMBA AUTOESPIRANTE INOX 1CV BIVOLT E BOMBA CENTRÍFUGA PARA USO EM SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO, LINHA MEGA, VERSÃO BLOC .

Valor estimado: R\$ 2.124,3600 Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Situação: Deserto e Homologado

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		

**Item 2 do Grupo G1 - Bomba Hidráulica**

Bomba Hidráulica Tipo Motor: Monofásico, Monoestagio De Eixo Horizontal , Potência: 1,4 CV, Modelo: 2 Polos, Isolamento Classe "B" , Características Adicionais: 25mca, Tubulação Sucção: 1", Elevação: 3/4" , Velocidade: 3.500 RPM, Frequência: 60 HZ, Aplicação: Recalque

Valor estimado:	R\$ 1.500,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Deserto e Homologado		

**Lances do Item 2**

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		

**PARECER**

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: LICITAÇÕES. DISPENSA.

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA. LICITAÇÕES ANTERIORES DESERTAS OU FRACASSADAS. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PREESTABELECIDAS. ARTIGO 75, III "A" DA LEI 14.133/2021.

PARECER Nº 011/2024-DIS/INE

Trata-se de consulta realizada pela Diretoria Administrativa sobre a possibilidade de contratação direta com base no art. 75, III da Lei nº 14.133/2021 de "empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças, caso necessário, nas bombas hidráulicas, do CISAMUSEP".

A consulta é motivada pelo Termo de Referência firmado pela responsável do setor de manutenção da entidade que justifica a necessidade da contratação no fato de que "a bomba autoaspirante é utilizada para alimentar as torneiras de uso de água pluvial da cisterna para realizar limpezas em geral e a bomba centrífuga é utilizada para a impulsão da água nos hidrantes para o sistema de combate ao incêndio".

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) análise de cotação;
- e-) pesquisa de preço;
- f-) solicitação de despesa;
- g-) Memorando nº 232/2024;
- h-) Termo de homologação do Pregão 90002/2024 (deserto);
- i-) Termo de homologação do Pregão 90009/2024 (deserto).

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

## **DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA**

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

## **DAS REGRAS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA**

É indubitoso que a Administração Pública e as Entidades financiadas por dinheiro público quando se lançam a contratar, seja a aquisição de um serviço, seja a aquisição de um bem, ou ainda, a contratação de uma obra, estão sempre submetidas a certas prerrogativas e sujeições, se revestindo as sujeições em restrições às quais o gestor do dinheiro público deve se submeter, tal qual a abstenção de contratar diretamente fora dos critérios definidos em lei. Assim, a contratação por meio dessas entidades está submetida, via de regra, ao processo licitatório, cujos principais princípios orientadores são a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a igualdade, conforme preconiza o art. 5º da Lei 14.133/2021 que traça normas gerais sobre licitações e contratos públicos para a Administração em todos os níveis federativos.

Neste sentido, a Administração quando pretende contratar tem o dever de dar um ambiente favorável à ampla concorrência, sem privilegiar ou prejudicar quem quer deseje participar do certame e que preencha os requisitos fixados na legislação pertinente.

A licitação é, portanto, a regra, contudo, em algumas situações a própria lei abre algumas exceções e permite que a Administração contrate de forma direta com fornecedores de bens e serviços e isso se dá basicamente em três condições, primeiro, em casos de dispensa, segundo, em casos de inexigibilidade e por fim situações em que a Administração está autorizada efetuar a prorrogação do lapso temporal de vigência do contrato, quando contratará fornecedor que já está sob contrato para um novo período de relação contratual sem que o objeto do contrato volte a ser lançado para a ampla concorrência.

Todas essas modalidades de contratação direta estão previstas de forma pormenorizada na legislação, não dando margem de discricionariedade para o gestor que apenas e tão somente poderá adotar uma dessas medidas quando a situação fática se amoldar perfeitamente à prescrição legal abstrata.

No caso em apreço o que se nota é a pretensão de não submeter a contratação ao procedimento licitatório, para que a aquisição do bem/serviço pretendido seja

realizada por meio da chamada contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, III, "a" da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação **realizada há menos de 1 (um) ano**, quando se verificar que naquela licitação:

a) **não surgiram licitantes interessados** ou **não foram apresentadas propostas válidas**;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

Em análise ao referido dispositivo é necessário apurar quais os requisitos para que o procedimento de dispensa seja deflagrado e para tanto é necessária uma análise, tanto da alínea "a" do inciso III do art. 75 da lei em referência, como também da jurisprudência e da doutrina que se debruçaram sobre o tema e estabeleceram pressupostos necessários a serem observados.

Do contido no dispositivo legal citado pode-se extrair que a dispensa será adotada quando:

a-) já houver sido efetuado tentativa de aquisição por meio de modalidades ordinárias de licitação, ou seja, por meio de lançamento do objeto em modalidades de licitação (concorrência, pregão);

b-) essa tentativa de licitação não tenha obtido êxito no interesse de qualquer fornecedor, isto é, a licitação tenha sido deserta ou as propostas apresentadas não tenham sido consideradas válidas;

c-) que a tentativa de procedimento ordinário de licitação tenha ocorrido a menos de 1 (um) ano;

d-) que sejam mantidas na contratação as mesmas condições já preestabelecidas durante a tentativa de aquisição por meio do procedimento licitatório.

Colocados estes pressupostos, que devem ser analisados criteriosamente pelo gestor, é necessário, portanto, que se faça uma rígida análise desses requisitos à luz do caso concreto que se tem.

Neste sentido, ao optar por contratar de forma direta na modalidade prevista no art. 75, III, "a" da Lei nº 14.133/2021, deve o gestor analisar se concorre a presença de todos os pressupostos exigidos no referido dispositivo, isto é, que houve uma prévia licitação, que essa prévia licitação terminou deserta ou fracassada, que os procedimentos ordinários de licitação tenham ocorrido a menos de 1 (um) ano, bem como se as condições da contratação direta obedecem as condições preestabelecidas durante a tentativa de licitação.

No caso em análise, percebe-se que o objeto a ser contratado já foi objeto de tentativa de contratação via procedimento licitatório na modalidade pregão, conforme informado no Memorando nº 232/2024, cuja informação dá conta de que o objeto foi inserido no Pregão Eletrônico nº 90002/2024 e Pregão eletrônico nº 90009/2024, bem como pelas cópias dos termos de homologações de ambos os pregões e que em ambas as tentativas de aquisição o resultado foi que não acudiram interessados, culminando com pregão deserto.

Na sequência deve-se analisar se os pregões a que foram submetidos o objeto da contratação ocorreram a menos de um ano, e como se nota pela justificativa e pelas documentações comprobatórias, ambos os pregões desertos ocorreram no ano de 2024, o primeiro em janeiro do ano corrente e o segundo em março do mesmo ano.

Com relação à presença das mesmas condições preestabelecidas, tal requisito é importante para que se demonstre que a Administração não tenha colocado condições que não seriam aceitas pela ampla concorrência e posteriormente as modificasse para uma contratação direcionada pela via da contratação direta.

Outro ponto que não poder passar em branco é a verificação de vantajosidade econômica. A aquisição via contratação direta não exige o gestor público da comprovação de que sua compra vai atender ao critério menor preço ou maior desconto, assim, deve ficar demonstrado no processo de contratação de que, efetivamente, o preço a ser contratado é o melhor.

Essas são, portanto, as considerações que devem ser analisadas pelo gestor no momento de optar pela contratação com fundamento no art. 75, III, "a" da Lei nº 14.133/2021, estando presentes todos esses requisitos e estando atentos a todas essas observações, é possível que a contratação pretendida seja realizada.

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é, uma vez preenchidos todos os requisitos aqui expostos, pela possibilidade de realização de contratação direta, na modalidade de dispensa, com fundamento no art. 75, III, "a" da Lei 14.133/2021, tudo de conformidade com os fundamentos supra lançados. É o parecer, assim o submeto à apreciação da autoridade competente, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei 14.133/2021.

Maringá/PR, 05 de abril de 2024.

  
**ANTÔNIO CARLOS GOMES**  
OAB/PR: 26.262  
CISAMUSEP

## **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA** **COMPASGOV Nº 90005/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com fornecimentos de peças, caso necessário, nas bombas hidráulicas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, nas condições fixadas no Aviso de Contratação Direta 90004/2024 e seus Anexos.

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA COMPASGOV:**

**DE:** 16/04/2024, a partir das 09h.

**ATÉ:** 18/04/2024.

**RECEBIMENTO DOS LANCES:** 19/04/2024, das 08h às 14h.

**LOCAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por lote.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Informações complementares e o Aviso de Contratação completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300– Gerência de Compras e Licitações ou pelo site [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
K Alimentos-Indústria de Laticínios Ltda torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra a Renovação da Licença de Operação - RLO para Fabricação de queijos, manteiga, iogurte e outros a ser implantada à Rua Dom Pedro II nº 4275 Balsa Nova Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
K Alimentos-Indústria de Laticínios Ltda torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 06 de julho de 2024 até 06 de julho de 2025, para fabricação de queijos, manteiga, iogurte e outros à Rua Dom Pedro II nº 4275 Balsa Nova Paraná.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Cerâmica Tjotoc Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SIMMA a Renovação da Licença de Operação, para Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos situada à Est. Delegado Bruno de Almeida nº 8939 Curitiba Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Cerâmica Tjotoc Ltda torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SIMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 03 de maio de 2024 para Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos situada à Est. Delegado Bruno de Almeida nº 8939 Curitiba Paraná.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA
Cervejaria Bonato Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SIMMA a Licença Prévia, para Fabricação de cervejas e chopes e Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas situada à Rua Nicola Pelanda nº 6232 Curitiba Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
J D C CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS, CNPJ: 42.855.950/0001-85 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação da Licença de Operação para atividades de Gestão de Redes de esgoto, atividades relacionadas a esgoto e tratamento e disposição de resíduos perigosos instalada na Rua Inah Pacheco Secundino de Oliveira, 159, CEP: 61.460-032, Cidade Industrial - PR. RLO 23000157 válida 28/08/2024.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA PRÉVIA
SETELOG LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 03.659.829/0002-82, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SIMMA a Concessão da Licença Prévia, válida até 31/08/2024 para a atividade de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional além de Transporte rodoviário de cargas perigosos, situada à Rua Cyro Correia Pereira, 667, BRCAO 31-C - Cidade Industrial - 81.020-490 - Curitiba/PR.

CISAMUSEP
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA
COMPRA-SOV Nº 50014/2024
OBJETO: O objeto do presente procedimento é a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para realizar a instalação e ajustes dos instrumentos e das ferramentas utilizadas nos setores de enfermagem e de odontologia do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Sertão do Paranáense - CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 147/2014, nas condições fixadas no Edital e no Anexo.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Cerâmica Atlanta Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SIMMA a Renovação da Licença de Operação, para Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos situada à Est. Delegado Bruno de Almeida nº 8939 Curitiba Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Cerâmica Atlanta Ltda torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SIMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 21 de março de 2017 para Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos situada à Est. Delegado Bruno de Almeida nº 8939 Curitiba Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
METALÚRGICA CROACIA LTDA, CNPJ: 77.984.484/0001-13 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SIMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 28/02/2024 para a atividade de Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios situada à Rua Simão Kossobudzki, 917, Bairro: Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.730-410 RLO 22000203.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
L.C. KOLLER & CIA LTDA, CNPJ: 03.334.632/0001-80 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SIMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 31/12/2023 para a atividade de Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda situada à Rua O Brasil para Celso, 2035 Bairro: Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.730-070 RLO 22000254.

CISAMUSEP
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA
COMPRA-SOV Nº 50018/2024
OBJETO: O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças, caso necessário, nas bombas hidráulicas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Sertão do Paranáense - CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 147/2014, nas condições fixadas no Edital e no Anexo.

CISAMUSEP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
COMPRA-SOV Nº 50015/2024
OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de qualificação de operação, desempenho, calibração e validação dos equipamentos utilizados nos Centros de Materiais Esterilizados - CMES do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Sertão do Paranáense - CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 147/2014, nas condições fixadas no Edital e no Anexo.

CORITIBA SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL
CNPJ nº 48.240.188/0001-88 NIRE 41300314951
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os Senhores Acionistas da CORITIBA SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se, em primeira convocação, às 10 horas do dia 23 de abril de 2024, na modalidade SEMPRESENCIAL, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) Exame, discussão e votação do Relatório de Administração, Demonstrações Contábeis e Parecer dos Auditores Independentes referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (b) Destinação do resultado da Companhia de exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (c) Remuneração Global da Administração da Companhia; (d) Exame, discussão e votação do Regulamento Interno do Conselho Fiscal e (e) eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia.

SECCIONAL BRASÍLIA S/A
CNPJ 83.481.886/0001-22
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO
São convocados os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 25 de abril de 2024 às 11:00 horas, na sede social, na Av. Juscelino K. de Oliveira, 4225 - CEP 81270-200 - CUC - Curitiba - PR, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; b) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição dos dividendos.

GERMER PORCELANAS FINAS S. A.
CNPJ nº 75.801.936/0001-10
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO
Convocamos os senhores acionistas para a Assembleia Geral que será realizada, no próximo dia 23 de abril de 2024, às 10:30h, nas dependências de empresa, à Rodovia BR 277, Km 129, nº 92/78, Bairro Guabroirão, em Campo Largo, Paraná, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
1) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 e destinação do resultado;
2) Eleição da Diretoria e fixação dos honorários.
Magnus Germer - Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
PROTOCOLO 10067/2024
Processo Administrativo nº 27/2024
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de Dietas Especiais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Edital e Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR - Fone: (44) 3123-8300 - Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br e https://www.gov.br/compras/pl-br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 75.967.780/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, nº 205
CEP: 84.800-900 - União da Vitória - Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024
OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de papel sulfite branco formato A4, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min de 20/04/2024
VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 450.450,00 (Quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta reais). Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço: Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º Andar, Bairro Centro - União da Vitória - PR, cep 84.800-900. Telefone (42) 3521-1238, Telefone (42) 3521-1200.
E-MAIL: licitacao@uniadaovitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniadaovitoria.pr.gov.br - links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
LOCAL: www.bl.gov.br "Acesso identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
União da Vitória - PR, 12 de abril de 2024.
Bachir Abbas - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 133/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de Mobiliário, para atender a demanda das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: LOUSART INO. E COM. DE MATERIAIS, PEDAÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.917.715/0001-46, vencedora do item 41 com valor total de R\$ 8.328,40 (seis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); M DO C M OLIVEIRA MOVEIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.042.841/0001-50, vencedora dos itens 01, 02, 33 e 34 com valor total de R\$ 235.985,13 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos); CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.957.510/0001-38, vencedora do item 41 com valor total de R\$ 40.768,00 (quarenta mil e setecentos e sessenta e oito reais e 55 centavos); PAPERLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-89, vencedora dos itens 12, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 50 e 55 com valor total de R\$ 402.207,48 (quatrocentos e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e oito centavos); ACHÉ INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.221.947/0001-97, vencedora do item 32 com valor total de R\$ 20.040,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais); ETPLASTI COMERCIO E SERVIÇOS EM PLÁSTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.220.783/0001-60, vencedora do item 40 com valor total de R\$ 10.989,99 (dez mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos); ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.206.866/0001-25, vencedora dos itens 04, 05, 06, 07, 09, 10, 46, 47, 48 e 49 com valor total de R\$ 421.951,20 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos); CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.334.347/0001-64, vencedora dos itens 16, 23, 24, 25, 31, 51, 52, 53, 54, 59 e 61 com valor total de R\$ 367.813,40 (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); ARTPROJEVO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.554.767/0001-09, vencedora dos itens 30, 37, 38, 58 e 62 com valor total de R\$ 232.088,68 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e oito reais e oitenta e oito centavos); DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.108/0001-79, vencedora do item 03 com valor total de R\$ 4.839,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos); ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.770.193/0001-47, vencedora dos itens 27, 28, 29 e 67 com valor total de R\$ 124.672,32 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos); JI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.901.283/0001-43, vencedora do item 08 com valor total de R\$ 54.759,59 (cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos); EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.073.949/0001-78, vencedora dos itens 03, 35 e 36 com valor total de R\$ 145.473,57 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos); DEFZOLI DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.236.144/0001-05, vencedora dos itens 44, 45, 56 e 60 com valor total de R\$ 120.565,74 (cento e vinte mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos); DB REVENDEURIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.259.087/0001-60, vencedora do item 39 com valor total de R\$ 26.928,32 (vinte e seis mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos); REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.920.361/0001-37, vencedora dos itens 11, 13 e 17 com valor total de R\$ 225.191,80 (duzentos e vinte e cinco mil cento e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 162/2024 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 15 de abril de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA JARI-PR
A Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Paraná torna público o Edital nº 01/2024/SRPF-PR, conforme Processo Administrativo nº 09659/029997/2017-11. Objeto: procedimento para cadastramento e credenciamento de pessoas interessadas em compor e atuar como integrante, com conhecimento na área de trânsito conforme item 4.1, e de entidades representativas da sociedade ligadas à área de trânsito, conforme item 4.2, ambos itens do referido Edital e constantes na Resolução nº 357 de 02 de agosto de 2010 do CONTRAN, nas Justificativas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI - da SRPF-PR. Prazo de Inscrição: será de 10 (dez) dias após a publicação. Procedimento para inscrição em decorrência da epidemia COVID-19, o atendimento ao público foi suspenso nas Unidades da PRF do Paraná. Dessa forma, o requerimento da pessoa ou entidade interessada será recebido em envelope fechado remetido por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios). A correspondência deve ser enviada à Sede da SRPF-PR, localizada na BR 476, nº 10.150, Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 81690-150. O Edital completo poderá ser obtido gratuitamente, encaminhando solicitação por meio do seguinte e-mail: jari@prf.gov.br. Outras informações podem ser obtidas por intermédio do telefone (41) 3535-1965.

alphaville
Associação Alphaville Pinheiros
CNPJ: 05.644.080/0001-08 Curitiba 12 de abril de 2024.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Prezados Senhores,
Na qualidade de Presidente do Conselho Diretor da Associação Alphaville Pinheiros, no uso de suas atribuições, na forma do art. 1343, I da Lei 4.046 de 10/01/2002, convoco a todos os associados, para participar da Assembleia Geral Ordinária, a realizá-la nas dependências do salão de festas da Associação Alphaville Pinheiros, na Estrada da Acesso nº 3642, Vila Paraisópolis, Curitiba - PR, no dia 25 de Abril de 2024 (quinta-feira), às 19:00min, em primeira convocação, com a presença mínima de metade mais um dos sócios, e logo após em segunda e última chamada às 19:30min, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1) Prestação de Contas 2023, com Resultado da Auditoria;
2) Assuntos Diversos.
Pedicamos a presença dos Senhores Membros da Assembleia ora convocada. Em caso de ausência, ficam todos obrigados a aceitar o que for deliberado, como tacita concordância. OBSERVAÇÕES:
• Os Associados que não estiverem em dia com suas obrigações condominiais, não poderão votar, de acordo com o artigo 1.335 inciso III da Lei 10.406/2002.
• Os Associados poderão se fazer representar por procuração pública ou por instrumento particular de procuração, respeitadas as condições do Capítulo IV do Artigo 15. Parágrafo Terceiro do Estatuto Social da Associação Alphaville Pinheiros.
• Os candidatos aos cargos do Conselho Deliberativo, deverão se inscrever através de formulário, disponível na portaria.
• As inscrições deverão ocorrer até o dia: 23/04/2024 (terça-feira), às 15:00 horas.
ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE PINHOEROS
Cesar Desiderio Halder Junior
Presidente do Conselho Diretor

Associação dos Servidores da Prefeitura Social no Paraná
Sede Administrativa - Rua XV de Novembro, N. 266
6º ANDAR - CJ 65/67 - CTSA/PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convoca-se de acordo com o previsto no Art. 13, alínea "a" do Estatuto da ASPSP/PR, ASSEMBLEIA GERAL, em primeira chamada, a ser realizada às 19:00 horas do dia 03/05/2024 e a segunda chamada às 20:00 horas no dia 03/05/2024 com a finalidade de alterar ou reformar nosso presente Estatuto, onde deverá ser incluído o seguinte:
A- Representar e atuar em defesa do seu associado, em conformidade com a legislação vigente em vigor de forma individual ou coletiva, colaborando no intuito de intermediar sempre que possível as reivindicações específicas.
B- Promover intercâmbio cultural e social entre as associações de classe, tanto dentro do Estado quanto fora dele, admiunido-se ainda a filiação a entidades nacionais de caráter federativo ou confederativo;
C- Colaborar com as autoridades administrativas no que tange a estudos dos problemas pertinentes aos servidores públicos federais;
D- Oferecer aos associados, cursos de capacitação técnica profissionalizante;
E- Fechar convênios com super mercados, hotéis, farmácias, empresas de turismo, etc.
Que possibilitem aos associados, descontos e vantagens.
F - Apoiar e incentivar todas as manifestações culturais e artísticas;
Conforme Art. 14 - O quórum para decisões de Assembleia Geral é de 50% mais um da totalidade dos associados Fundadores e Contribuintes em pleno gozo de seus direitos estatutários.
Conforme Art. 14 Parágrafo 2 - São excluídos da hipótese do parágrafo anterior as situações previstas nas alíneas "a)", "c)", "d)", "g)", "h)", "i)" cujo quórum será, obrigatoriamente de 10% da totalidade dos associados FUNDADORES e CONTRIBUINTES em pleno gozo de seus direitos estatutários e as decisões tomadas por 2/3 (dois terços) mais 1 (um) dos presentes.
Curitiba, 15 de abril de 2024
NORTON LUIZ BARTOLAMEI - PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

# Aviso de Contratação Direta nº 90005/2024

Última atualização 16/04/2024

Local: Maringá/PR Órgão: ESTADO DO PARANA Unidade compradora: 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE/PR

Modalidade de contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de disputa: Dispensa Com Disputa

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Data de divulgação no PNCP: 16/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 16/04/2024 08:13 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/04/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76416940000128-1-000945/2024 Fonte: Compras.gov.br

## Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com fornecimentos de peças, caso necessário, nas bombas hidráulicas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

## Informação complementar:

Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA  
R\$ 3.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Instalação / Manutenção - Bombas Hidráulicas / Combustível	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br>

@800.076.8007

## AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO PARANAENSE - CISAMUSEP

### ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, terça-feira, 16 de abril de 2024

Ano XII

Edição nº 1929

### ATOS DO CONSELHO DIRETOR

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 COMPRASGOV Nº 90015/2024

**OBJETO:** O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de qualificação de operação, desempenho, calibração e validação dos equipamentos utilizados nas Centrais de Materiais Esterilizados – CME's do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

**ABERTURA:** 02 de maio de 2024, às 09h.

**LOCAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por lote.

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 4.755,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo sites [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA COMPRASGOV Nº 90004/2024

**OBJETO:** O objeto do presente procedimento é a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para realizar a afiação e ajustes dos instrumentais e das tesouras utilizadas nos setores de enfermagem e de odontologia do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, nas condições fixadas no Aviso de Contratação Direta 90004/2024 e seus Anexos.

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA COMPRASGOV:**

**DE:** 16/04/2024, a partir das 09h.

**ATÉ:** 18/04/2024.

**RECEBIMENTO DOS LANCES:** 19/04/2024, das 08h às 14h.

**LOCAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por lote.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais).

Informações complementares e o Aviso de Contratação completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo site [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA COMPRASGOV Nº 90005/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com fornecimentos de peças, caso necessário, nas bombas hidráulicas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde

do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, nas condições fixadas no Aviso de Contratação Direta 90004/2024 e seus Anexos.

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA COMPRASGOV:**

**DE:** 16/04/2024, a partir das 09h.

**ATÉ:** 18/04/2024.

**RECEBIMENTO DOS LANCES:** 19/04/2024, das 08h às 14h.

**LOCAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por lote.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Informações complementares e o Aviso de Contratação completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo site [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

#### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 COMPRASGOV 007/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO nº 004/2024, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 029/2024, conforme abaixo descrito:

Objeto: Inscrição e participação na 1ª Conferência de Gestores e Fiscais de Contratos Administrativos.

Favorecido: IAGP – INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Valor Total: R\$ 7.170,00 (sete mil cento e setenta reais).

Fundamento Legal Artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 004/2024.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.128.0002.2002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Maringá, 16 de abril de 2024.

ADEMIR LUÍZ MACIEL  
PRESIDENTE

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

**Pregão nº 03/2023**

**Partes:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68 e a empresa Medfuturo Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 17.700.763/0001-48.

**Objeto:** Aquisição de materiais a serem utilizados nos setores de limpeza e de odontologia do CISAMUSEP.

**Fundamento Legal:** Art. 65, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer nº 004/2024-GER de 25/03/2024.

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 095/2023 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e-mail: [diariooficial@cisamusep.org.br](mailto:diariooficial@cisamusep.org.br)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br)